



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000427

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano 3

Outro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01. 779 162 / 0001 - 32

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM OBJETIVO DE PROCEDER A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Aos Vinte e Três Dias do mês de Maio de dois mil e dezenove (23/05/2019) Quinta-Feira, às 10:13h (dez horas e treze minutos), no plenário da Câmara Municipal de Ibirataia Estado da Bahia, "Casa Agenor Gonçalves Meira", com sede na Praça 10 de Novembro nº 07, em cumprimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reuniram-se os representantes do Poder Executivo Municipal, membros da controladoria municipal, do setor de contabilidade e representando a empresa ECONTAP Sr. Rygner Lima de Souza Andrade, perante a Legislativo Municipal, representado por presidente, o Sr. CHAFICK LUEDY NETO, bem como os membros da Comissão de Finanças, Orçamento os Senhores: RAVI OLIVEIRA MACHADO – Presidente da Comissão, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOMES – Relator, e MARCOS VINICIUS DOS SANTOS E SILVA, e demais presentes, com a finalidade de proceder a demonstração dos resultados apurados na avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2019. Declarado aberta a reunião saudando a todos de logo fora explicando aos presentes quais os objetivos daquela audiência pública, dizendo em síntese que se tratava de uma obrigatoriedade da lei de fazer a demonstração e avaliação das metas fiscais no quadrimestre em questão. Em ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Contador Rygner Lima de Souza Andrade representando a empresa ECONTAP, juntamente com todos os membros do Poder Executivo onde juntos procederam a apresentação, demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2019. Na oportunidade, mais uma vez pediu a todos os presentes que poderiam se manifestar livremente quanto as dúvidas da apresentação, contudo, para melhor fluir a apresentação recomendou que se desejassem poderiam fazer anotações das dúvidas que ao final dedicaria um tempo exclusivamente para tirar as dúvidas e fazer outros esclarecimentos. Após este momento foi feita toda apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais para o Primeiro quadrimestre de 2019 conforme peças anexas à presente ata. Houve a composição dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária RREO e o Relatório de Gestão Fiscal RGF. Os mesmos passaram a integrar a presente ata, apresentando os números apurados, sendo as Receitas Correntes e de Capital Líquida apurada até o Primeiro Quadrimestre de 2019 no valor de **R\$ 18.065.920,35** (Dezoito milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) o que responde a **33,08%** (trinta e três vírgula zero oito por cento) da Receita prevista. Referente às Despesas correntes e de capital liquidadas foram acumulados até o Primeiro Quadrimestre de 2019 o montante de **R\$ 17.831.909,67** (dezesete milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e nove reais e sessenta e sete centavos) o que equivale a **32,66%** (trinta e dois vírgula sessenta e seis por cento) do valor orçado. Em se tratando de Receita Corrente Líquida ou seja a RCL, entende-se que a mesma é o somatório das receitas subtraídas das receitas de capital e das deduções. Ela é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000427

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano 3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

PODER EXECUTIVO

onze meses anteriores. Foi verificado o valor da RCL - Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses, em 30 de Abril de 2019 o valor de **R\$ 52.195.770,73** (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais e setenta e três centavos). A despesa com pessoal conforme prevista no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o índice de **52,63%** (cinquenta e dois inteiros, sessenta e três centésimos de por cento) no quadrimestre em questão. Os gastos com a **Saúde** conforme previsto no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o valor de **R\$ 1.650.350,40** (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos) correspondendo ao índice de **19,68%** (dezenove vírgula sessenta e oito por cento), ou seja, a receita apurada até o mês de abril foi no valor de **R\$ 8.386.256,63** (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). Referente às despesas com **Educação**, o contador explicou que os municípios deverão aplicar no mínimo **25%** (vinte e cinco por cento) da sua receita própria em gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, além dos **100%** (cem por cento) da receita destinada ao FUNDEB. O valor da receita líquida resultante de impostos até o mês de abril do primeiro quadrimestre 2019 foi no valor de **R\$ 12.435.614,64** (doze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) e o valor aplicado foi de **R\$ 5.495.542,54** (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) o que corresponde a **22,35%** (vinte e dois vírgula trinta e cinco por cento) do valor utilizado, ressaltando que o valor ficou abaixo do estabelecido em Lei, porém existe o saldo em aplicação financeira do FUNDEB a importância de **R\$ 779.024,43** (setecentos e setenta e nove mil, vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) o suficiente para cumprimento da Lei. Tendo em vista o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ou seja, o FUNDEB, entende-se que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos são destinados tão somente para pagarem a remuneração dos profissionais do magistério e da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Foi apurada uma receita até o mês de abril de 2019 no valor de **R\$ 5.600.351,32** (cinco milhões, seiscentos mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) e foi aplicado o valor de **R\$ 3.757.767,93** (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) o que corresponde a **67,10%** (sessenta e sete vírgula dez por cento). Em seguida, o contador tratou a respeito dos RESTOS A PAGAR que nada mais é do que as despesas empenhadas, mas que não foram pagas até o dia 31 de dezembro, de forma a distinguir-se as despesas processadas e as não processadas. As despesas processadas ocorrem quando já transcorreu a fase de liquidação e as despesas não processadas são aquelas que não foram transcorridas na fase de liquidação. Assim foi apresentada uma tabela de restos a pagar, de maneira a deixar bem detalhado o que vem a ser restos a pagar processados e restos a pagar não processados. Ainda foi tratado a respeito do que vem a ser o RESULTADO PRIMÁRIO que por sua vez é o indicativo dos níveis de gastos orçamentários do município de acordo a ver se os mesmos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se porventura as receitas fixas são realmente capazes de suportar as despesas fixas. Até o Primeiro Quadrimestre de 2019 o resultado primário foi dado no valor de **R\$ 1.430.591,00** (Hum milhão, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e um reais). Em seguida foi explicado de maneira clara e objetiva o que vem a ser a DÍVIDA CONSOLIDADA que nada mais é do que

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000427

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano 3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

o montante atual apurado sem duplicidade das obrigações financeiras, de forma incluir o total das dívidas de natureza mobiliária contratual, dos precatórios judiciais posteriores a 5 de maio de 2000 que não foram pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. Foi apresentada uma tabela da Dívida Consolidada Líquida no Primeiro Quadrimestre de 2019 no valor de **R\$ 54.102.228,74** (cinquenta e quatro milhões, cento e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), de forma a discriminar o valor do ativo disponível, dos haveres financeiros, dos restos a pagar processados e da dívida líquida. Não menos importante houve ainda a definição de RESULTADO NOMINAL que é a representação da variação entre os dois períodos do saldo da dívida fiscal líquida o resultado nominal em 30 de abril de 2019, que se deu no valor de **R\$ 1.205.966,26** (hum milhão, duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) conforme mostram os gráficos em anexo, ao final da apresentação fora franqueada a palavra aos presentes para quem desejasse se manifestar. Assim, não havendo mais nada a tratar o contador passou a palavra para o presidente da Comissão de Finanças e orçamentos, que por sua vez disponibilizou os dados para maiores consultas presentes no site do portal do município e no site do TCM Bahia. Em seguida o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião e para constar eu, Aline Ferreira de Souza, lavrei e digitei a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada por minha pessoa, pelo senhor presidente das comissões, vereadores, secretários municipais, assessores, o representante da ECONTAP e os demais presentes que assim desejarem. Câmara Municipal de Ibirataia, 23 de Maio de 2019.

[Handwritten signatures of council members and officials]

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000427

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano 3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

Cristiane S. Cruz
 Donáxia Santos de Souza
 Jonara Santana Del-Rei
 Rosaura Tair Juedy
 Ryan Lu do Sampaio Andrade
 Ednéia José Pereira
 Icaro Roberto Souza
 João Carneiro
 Meir Guerra
 Geraldo Brandão dos S.
 Orlando de Souza
 Thais N. dos Santos
 Antezes
 Ana Lete O dos Santos
 Fabiano Nascimento dos Santos
 Tâmara dos Santos Correia do Nascimento
 Milton Andrade dos Santos
 M. R. S. da S. P.
 Andrya da Rosa de Jesus
 Blau
 Cleopatrino de Souza Neto
 J.
 Humberto de Souza dos Santos
 M.
 Rafaela M. de Oliveira
 Kelly Tair Souza
 J. M. S. P.

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000427

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano 3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

PODER LEGISLATIVO

Mathus Araújo Souza
 → Jurema Pereira Bastão dos Santos
 Anderson Lima Santos
 Sogo Del Rei Siqueira
 Abel Faria Souza
 Marcelo Silva Oliveira
 Gabriel A. Souza
 Carlos B. F. R.

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000